



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.516 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

EMENTA: Inclui a disciplina de Educação Física nas Escolas do Município de Araripina-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. LUIZ WILSON ULISSES SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluída a disciplina de **Educação Física** na grade curricular das Escolas do Município de Araripina-PE.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Araripina, em 13 de fevereiro de 2009.

Luis Wilson Ulisses Sampaio

- Prefeito Municipal